



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.578 / 2018

Dispõe sobre remanejamento de recurso dentro da mesma categoria de programação.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Setor de Finanças e Orçamento autorizado a remanejar recursos dentro da mesma Categoria de Programação, no valor de R\$ 5.200,00, às seguintes dotações Orçamentárias:

02.01.03. Assessoria de Assuntos Jurídicos

F.P. 02.062.0021.2.047. Manutenção dos Assuntos

Ficha 31 - Recurso 01 - Tesouro 3.90.39.00. Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
..... R\$ 200,00

02.05.02. FMAS – Assistência a Criança e Adolescente

F.P. 08.243.0007.2.011. Manutenção do Fundo Municipal da criança e Adolescente

Ficha 140 - Recurso 01 Tesouro - 33.90.39.00. Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 2.000,00

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.060. Manutenção ao Programa Mais Médicos

Ficha 194 - Recurso 01 - Tesouro -33.90.36.00. Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 3.000,00

Parágrafo Único – As dotações acima serão suplementadas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.03. Assessoria de Assuntos Jurídicos

F.P. 02.062.0021.2.047. Manutenção dos Assuntos Jurídicos

Ficha 33 - Recurso 01 Tesouro - 44.90.52.00 Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 200,00

02.05.02. FMAS – Assistência a Criança e Adolescente

F.P. 08.243.0007.2.011 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Ficha 139 - Recurso 01 - Tesouro - 33.90.36.00. Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física
.....R\$ 2.000,000

2.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.060. Manutenção ao Programa Mais Médicos

Ficha 195 - Recurso 01 - Tesouro -33.90.46.00. Auxilio Alimentação.....R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 05 de outubro de 2018

MARCIO DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar – Port. 105/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES